



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 3 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1420

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 12.113.877/0001-78, estabelecida na Rua Neocir Zilio nº 65 loteamento Nova Trichiana CEP 99.200-000, cidade de Dois Lajeados Estado do Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário portador do RG 3073650214/SJS-RS e inscrito no CPF nº 912.884.010-00, Residente e domiciliado na Rua Neocir Zilio nº 65 loteamento Nova Trichiana CEP 99.200-000, cidade de Dois Lajeados Estado do Rio Grande do Sul/RS acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, nos termos da lei nº. 8.666./93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

1.1.1 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO - DE - OBRA PARA APLICAÇÃO DO MATERIAL NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

1.1.2 OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2018, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1.1.3 CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Valor:

O valor fica aditivado em R\$ 7.640,50 (Sete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme ART. 57, § 1º, INCISO IV e ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", C/C § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Sendo assim o Contrato passa a ter o valor de R\$ 38.202,50 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo ao serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 3 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1420

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 31 de Maio de 2019.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Rudinei Cunha dos Santos

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
MARCIO APARECIDO DAVIDES

Testemunha: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA